



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### INFORMAÇÕES, ACERCA DO EDITAL

A empresa que retirar o Edital, deverá enviar recibo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail [licitacao@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@eparaguacu.sp.gov.br)

#### (MODELO RECIBO)

#### CONVITE Nº 008/2023

**Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público e processo seletivo, para o provimento de cargos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**FONE:**

**FAX:**

**DATA:**

**NOME:**

**RUBRICA**

**E-MAIL:**

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

**(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS)**



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### **CONVITE N.º 008/2023 PROCESSO N.º 209/2023 EDITAL N.º 101/2023**

#### **PREÂMBULO:**

O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por sua Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de licitação em referência, a qual tem por objetivo a contratação do(s) serviço(s) especificado(s) no **OBJETO e MINUTA DO CONTRATO**, destinado a **Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público e processo seletivo, para o provimento de cargos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal**, sob as condições adiante descritas, e de conformidade com a LEI 8.666/93, atualizada pela LEI 8.883/94. O Edital vem completo com as demais exigências dos incisos I a XVII, do artigo 40 da L. L.

#### **I – OBJETO:**

1.1 - A presente Licitação destina-se a receber propostas para a **contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público e processo seletivo, para o provimento de cargos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal**, conforme Anexo I – Relação de Cargos, parte integrante deste Edital, compreendendo:

- Elaboração do cronograma geral;
- Elaboração de programas de estudo para todos os cargos de provimento concurso público e processo seletivo;
- Elaboração dos Editais para abertura das inscrições;
- Elaboração de Editais necessários para publicações divulgando do concurso público e processo seletivo, provas, notas e classificação;
- Fornecimento de fichas de inscrições através de página na internet;
- Elaboração do concurso público e processo seletivo com observância de todas as leis municipais relativas;
- Elaboração, confecção, reprodução, aplicação e correção das provas;
- Aplicar as provas do concurso público e processo seletivo, em todas as fases, na Sede do Município, em local a ser determinado, previamente, pela Prefeitura Municipal.
- Elaboração de editais divulgando o resultado parcial e final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima (50) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não comparecerem ao exame;
- Resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos/interessados;
- Elaboração do relatório final, contendo todos os atos da seleção pública, bem como exemplares de publicações a ele afetas, para homologação da Autoridade Municipal.
- Elaboração de modelo de Decreto de homologação, portaria de convocação e nomeação dos candidatos aprovados e assessoria administrativa e jurídica, durante o período de realização do concurso público e processo seletivo.

#### **II – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1 - Os licitantes deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA, em 02 (dois) envelopes opacos, fechados e invioláveis, em cujas partes externas, além da razão social da empresa licitante, deverão conter:

**ENVELOPE N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO”**

**ENVELOPE N.º 02 “PROPOSTA”**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES**

**AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1.430 - CENTRO**

**CONVITE N.º 008/2023**

#### **III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 - O envelope n.º 01 - “DOCUMENTAÇÃO” - deverá conter o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples desde que acompanhada dos respectivos originais, para que após a conferência sejam autenticadas pela Comissão.

3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;

3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais

3.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

3.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;

3.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa**, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

3.1.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

3.1.7 - Prova de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional (inclusive Seguridade Social);

3.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3.1.9 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.1.10 – Declaração ME ou EPP (Anexo III).

3.1.11 – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.

3.2 – Para os casos onde não conste a validade da Certidão, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição da mesma.

3.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, deverá apresentar o documento de regularidade fiscal, mesmo que tenham alguma restrição.

3.3.1 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que apresentar documentos de regularidade fiscal com restrição, será registrado na ata observação em relação ao documento com restrição.

3.3.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (5) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

3.3.3 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, conforme **modelo ANEXO III**, de que se enquadra como microempresa.

3.3.4 - Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, não apresentar “Declaração de que se enquadra em empresa de Pequeno Porte e Micro Empresa”, não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

#### IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1 - O envelope n.º 02 – “PROPOSTA” - deverá ser apresentada datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, e atender a todas as exigências contidas deste **CONVITE E ANEXOS**, ao final deverá ser assinada e conter o nome (por extenso) e o cargo de quem a assinou, de tal forma que permita à COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES a sua correta avaliação, devendo conter os seguintes dizeres:

4.1.1 Deverá conter o nome ou a razão social da empresa, CNPJ (MF), telefone e endereço completo.

4.1.2 Deverão constar da proposta todas as características dos serviços a serem prestados, ou seja, os dados necessários para a perfeita caracterização dos serviços descritos no objeto deste Convite, bem como prazo de conclusão dos serviços de assessoria na realização do concurso público e processo seletivo, **não superior a 90 (noventa) dias**.

4.1.3 **A proposta deverá conter o preço a ser cobrado de cada candidato inscrito, a título de taxa de inscrição, em algarismos e por extenso, necessariamente em duas casas decimais, expressos em moeda nacional.**

4.1.4 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alvarás e tudo mais que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços, objetos desta licitação, não cabendo à licitante contratada exigir nenhum outro tipo de pagamento para a Prefeitura contratante.

4.1.5 A Comissão de Licitações poderá, a qualquer tempo, solicitar às licitantes a composição de preços, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários.

4.1.6 Conterá, ainda, a proposta validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.2 - A DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA depois de abertas se acham vinculadas a licitação não sendo admitida quaisquer inclusão ou alteração no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência pôr parte do proponente,

4.3 – Apresentada documentação e a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando a todas as condições do EDITAL.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### **V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

5.1. Os pagamentos das inscrições serão efetuados pelos próprios candidatos, na data em que se inscreverem, diretamente à licitante contratada ou mediante depósito bancário para a licitante, pelo preço estabelecido na proposta, de acordo com o cargo pleiteado.

5.2. Os valores serão fixos e irrecorríveis no decurso do contrato.

### **VI – ENTREGA e ABERTURA DA “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”:**

6.1 - Os envelopes dos participantes deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 17 de julho de 2023**, no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal, onde serão abertos logo em seguida.

### **VII - JULGAMENTO:**

**7.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço da taxa de inscrição para os cargos nível ensino superior completo.**

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências legais e, as deste Edital, no todo ou em parte.

7.3 - Será assegurada o direito preferência da contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderam ao edital, nas seguintes situações:

I – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta melhor classificada.

II – O direito de preferência somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.3.1 – Ocorrendo o previsto no item 7.3, procederá da seguinte forma:

I – A microempresa e a empresa de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após convocação, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada de menor preço, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma do inciso I deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do inciso I do item 7.3 deste edital, para a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista.

III – Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3.2 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 7.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.3.3 – O disposto nos itens 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

7.3.4 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos.

### **VIII – DO CONTRATO:**

8.1 - A Prefeitura contratante convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de cinco dias consecutivos, proceder a assinatura do contrato.

8.2 - Se, decorrido este prazo, a licitante vencedora não comparecer, sofrerá sanções previstas na Lei Federal 8666/93 e neste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para que uma delas assine o contrato nas mesmas condições previstas pela primeira, inclusive quanto aos preços ajustados.

8.3 - A minuta do contrato integrará este Edital, como anexo, independentemente de transcrição.

8.4 - Do contrato regulado por este Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes, relativos aos serviços objeto da licitação.

### **IX - SANÇÕES POR INADIMPLENTO:**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, o inadimplente, além das medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei n.º. 8.883/94, sujeitar-se-á ao pagamento de multas de até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado, caso não tenha chegado da fase de arrecadação da taxa de inscrição a multa será calculado por estimativa.

9.2 - As multas serão aplicadas pelo Prefeito, que estabelecerá o seu valor em face da gravidade da infração e dos prejuízos causados ao serviço público.

### **X – DAS PENALIDADES**

10 - Ao contratado inadimplente poderão ser aplicadas as seguintes sanções legais a saber:

10.1 - Advertência;



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -*

*CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100*

*CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

10.2 - Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;

10.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.4 - Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

### **XII - DO DIREITO DE RECURSO:**

10.1 - Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da LEI 8.666/93, atualizada pela LEI 8.883/94, que deverá ser protocolado junto ao Departamento de Materiais e Licitações, à Av. Siqueira Campos, n.º 1.430, endereçado a Comissão Permanente de Julgamento e Licitações.

### **XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE ou e-mail.

11.2 - Será admitido na seção de abertura das propostas, apenas um representante por empresa, o qual deverá estar credenciado através de carta ou procuração da empresa participante.

11.3 - As informações que se fizerem necessárias para o seu melhor entendimento, deverá ser feita no Departamento de Administração, à Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal, sempre no horário de expediente, ou pelo tel. (18) 3361-9100.

11.4 – Integram o presente Edital os Anexos:

**Anexo I** – Termo de referência

**Anexo II** – Minuta do Contrato

**Anexo III** – Modelo Declaração de ME e EPP

**Anexo IV** – Modelo Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa

**Anexo V** – Modelo Proposta

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de julho de 2023.

**Antonio Takashi Sasada**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -*

*CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100*

*CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **ANEXO I**

**REF.: CONVITE N.º 008/2023**

**Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público e processo seletivo, para o provimento de cargos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal, compreendendo:**

#### **TERMO REFERÊNCIA**

**Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público e processo seletivo, para o provimento de cargos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal, compreendendo:**

- Elaboração do cronograma geral;
- Elaboração de programas de estudo para todos os cargos de provimento efetivo e seletivo;
- Elaboração dos Editais para abertura das inscrições;
- Elaboração de Editais necessários para publicações divulgando do concurso e processo seletivo, provas, notas e classificação;
- Fornecimento de fichas de inscrições;
- Elaboração do concurso público e processo seletivo com observância de todas as leis municipais relativas ao Concurso;
- Elaboração, confecção, reprodução, aplicação e correção das provas;
- Aplicar as provas do concurso e do processo seletivo, em todas as fases, na Sede do Município, em local a ser determinado, previamente, pela Prefeitura Municipal.
- Elaboração dos editais divulgando o resultado parcial e final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelos candidatos em cada prova e média final, observada a média mínima (50) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não comparecerem ao exame;
- Resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos/interessados;
- Elaboração do relatório final, contendo todos os atos da seleção pública, bem como exemplares de publicações a ele afetas, para homologação da Autoridade Municipal.
- Elaboração de modelo de Decreto de homologação, portaria de convocação e nomeação dos candidatos aprovados e assessoria administrativa e jurídica, durante o período de realização do concurso público e processo seletivo.
- **Inscrições estimadas 2.000**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### CONCURSO PÚBLICO

CARGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
Arquiteto	Ensino Superior de Arquitetura e registro no conselho de classe	01	44h	R\$ 1.643,65
Engenheiro Civil	Ensino Superior de Engenharia Civil e registro no conselho de classe	02	44h	R\$ 1.643,65
Farmacêutico	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe	01	44h	R\$ 2.591,13
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe	01	44h	R\$ 2.393,08
Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização emitido pela sociedade correspondente e/ou residência médica reconhecida e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialização)	01	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe	01	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Médico Saúde da Família	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe	01	44h	R\$ 4.625,22+ 204% gratificação
Médico Endocrinologista	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização emitido pela sociedade correspondente e/ou residência médica reconhecida e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialização)	01	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Médico Infectologista	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização emitido pela sociedade correspondente e/ou residência médica reconhecida e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialização)	Cadastro reserva	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Médico Ortopedista	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização emitido pela sociedade correspondente e/ou residência médica reconhecida e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialização)	01	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização emitido pela sociedade correspondente e/ou residência médica reconhecida e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialização)	01	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Médico Pediatra	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização emitido pela sociedade correspondente e/ou residência médica reconhecida e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialização)	01	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Médico Pneumologista	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização emitido pela sociedade correspondente e/ou residência médica reconhecida e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialização)	01	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Médico Psiquiatra	<b>Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização em Psiquiatria</b>	01	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Médico Radiologista	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização emitido pela sociedade correspondente e/ou residência médica reconhecida e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialização)	01	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Médico Urologista	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização emitido pela sociedade correspondente e/ou residência médica reconhecida e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialização)	01	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Médico Vascular	Ensino Superior Completo e Registro Conselho de Classe e Especialização emitido pela sociedade correspondente e/ou residência médica reconhecida e/ou RQE (Registro de Qualificação de Especialização)	Cadastro reserva	10h	R\$ 2.591,13+ 64% gratificação
Monitor Ocupacional Saúde	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe	01	44h	R\$ 2.393,08



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### PROCESSO SELETIVO

Vagas	Descrição Cargo	Tipo de Prova	Rem. Básica	Carga Horária	Nível de escolaridade	Provimento
---	PEB I	Escrita de: - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Legislação - Conhecimentos Pedagógicos - Conhecimentos Específicos. - Títulos	R\$ 2.548,76	30h/semanais	Licenciatura em Pedagógica ou concluinte deste curso até a data da contratação.	Proc. Seletivo
---	PEB II PORTUGUÊS	Escrita de: - Língua Portuguesa - Matemática - Legislação - Conhecimentos Pedagógicos - Conhecimentos específicos - Títulos	R\$ 2.704,89	30 h/semanais	Licenciatura Plena em Letras ou concluinte deste curso até a data da contratação.	Proc. Seletivo
	MATEMÁTICA	Escrita de: - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Legislação - Conhecimentos Pedagógicos - Conhecimentos específicos - Títulos	R\$ 2.704,89	30 h/semanais	Licenciatura Plena em Matemática ou Concluinte deste curso até a data da contratação.	Proc. Seletivo
	HISTÓRIA	Escrita de: - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Legislação - Conhecimentos Pedagógicos - Conhecimentos específicos - Títulos	R\$ 2.704,89	30 h/semanais	Licenciatura Plena em História ou concluinte deste curso até a data da contratação.	Proc. Seletivo
	GEOGRAFIA	Escrita de: - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Legislação - Conhecimentos Pedagógicos - Conhecimentos específicos - Títulos	R\$ 2.704,89	30 h/semanais	Licenciatura Plena em Geografia ou concluinte deste curso até a data da contratação.	Proc. Seletivo
	CIÊNCIAS	Escrita de: - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Legislação - Conhecimentos Pedagógicos - Conhecimentos específicos - Títulos	R\$ 2.704,89	30 h/semanais	Licenciatura Plena em Ciências ou concluinte deste curso até a data da contratação.	Proc. Seletivo
	ARTE	Escrita de: - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Legislação - Conhecimentos Pedagógicos - Conhecimentos específicos - Títulos	R\$ 2.704,89	30 h/semanais	Licenciatura Plena em Educação Artística ou concluinte deste curso até a data da contratação.	Proc. Seletivo
	INGLÊS	Escrita de: - Língua Portuguesa - Matemática	R\$ 2.704,89	30 h/semanais	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação	Proc. Seletivo



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atualidades</li> <li>- Legislação</li> <li>- Conhecimentos Pedagógicos</li> <li>- Conhecimentos específicos</li> <li>- Títulos</li> </ul>			em Inglês ou concluinte deste curso até a data da contratação.	
	ED. FÍSICA	<p>Escrita de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa</li> <li>- Matemática</li> <li>- Atualidades</li> <li>- Legislação</li> <li>- Conhecimentos Pedagógicos</li> <li>- Conhecimentos específicos</li> <li>- Títulos</li> </ul>	R\$ 2.704,89	30 h/semanais	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no CREF ou concluinte deste curso até a data da contratação.	<b>Proc. Seletivo</b>
	ED. ESPECIAL	<p>Escrita de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa</li> <li>- Matemática</li> <li>- Atualidades</li> <li>- Legislação</li> <li>- Conhecimentos - Pedagógicos</li> <li>- Conhecimentos específicos</li> <li>- Títulos</li> </ul>	R\$ 2.704,89	30 h/semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Psicopedagogia ou concluinte destes cursos até a data da contratação.	<b>Proc. Seletivo</b>
	ED. ESPECIAL COM HABILITAÇÃO EM LIBRAS	<p>Escrita de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa</li> <li>- Matemática</li> <li>- Atualidades</li> <li>- Legislação</li> <li>- Conhecimentos Pedagógicos</li> <li>- Conhecimentos específicos</li> <li>Títulos</li> </ul>	R\$ 2.704,89	30 h/semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Psicopedagogia ou concluinte destes cursos até a data da contratação com Habilitação em Libras.	<b>Proc. Seletivo</b>



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### **ANEXO II MINUTA DO CONTRATO CONTRATO N.º .../2023 CONVITE N.º .../2023 PROCESSO N.º ..../2023**

Por este instrumento particular, de um lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., com sede na cidade ..... - ....., à ....., nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada pela ....., portadora da cédula de identidade nº ....., doravante simplesmente **CONTRATADA**, a vista do Processo – Convite nº ...../2023, e, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, tem, entre si, justo e acertado, o presente contrato cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público e processo seletivo, para o provimento de cargos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal**, obrigações e demais especificações, se apresentam nas cláusulas a seguir enunciadas, que as partes, mutuamente, aceitam e outorgam, e, por si e seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução para organização, elaboração e execução de concurso público e processo seletivo, para o provimento de cargos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal, com: elaboração de editais, orientação e recebimento de inscrições, cadastro dos candidatos, preparação, elaboração, aplicação e correção de provas e classificação dos candidatos no processo seletivo para provimento dos cargos previsto no anexo do edital, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pelos seguintes valores de inscrição:

- Valor da inscrição:

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** fará também a elaboração de modelo de Decreto de homologação, portaria de convocação e nomeação dos candidatos aprovados e assessoria administrativa e jurídica, durante o período de realização do concurso público e processo seletivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA se obriga e compromete a manter o total sigilo das provas a serem aplicadas no processo seletivo, sujeitando-se as penas legais, e ao pagamento de multa, bem como a rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados na cláusula primeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A multa** que trata esta cláusula será de 100% (cem por cento) do valor arrecadado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Este contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a Contratada vier a colocar na realização do concurso e processo seletivo, ficando os encargos trabalhistas todos a cargo da Contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficará a cargo de a CONTRATANTE fornecer instalações e materiais secundários para a realização do concurso público e processo seletivo, mediante a quantidade solicitada pela Contratada, bem como a divulgação dos editais e resultados através de jornal local ou regional.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A CONTRATADA não será obrigada a distribuir os cadernos de questões, referentes as provas aplicadas no concurso público e processo seletivo.

**PARÁGRAFO 1º - A CONTRATADA** se reserva no direito exclusivo sobre as provas usadas na realização do concurso público e processo seletivo, ficando expressamente proibido a contratante copiar, xerocopiar, reproduzir sob qualquer outra forma e ainda fornecer provas a terceiros.

**PARÁGRAFO 2º - A inobservância** do disposto nesta cláusula acarretará multa de 100% (cem por cento) do valor deste contrato a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do concurso público e processo seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, à CONTRATADA é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATANTE **não pagará** à CONTRATADA, pela realização total dos serviços estipulados neste contrato, sendo que a CONTRATADA receberá a título de ressarcimento pelos serviços prestados taxa de inscrição de cada candidato, conforme anexo I e proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor referente às taxas de inscrições será depositado em conta bancária da CONTRATADA no ato da inscrição pelo candidato.

### CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se compromete em executar os serviços acima estipulados dentro do **prazo de até 90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura deste contrato, exceto se a Contratante exigir maior prazo tanto para o período de inscrições como para data de aplicação das provas.

A vigência do Contrato será de **até 90 (noventa) dias**, contado a partir da assinatura do Contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

### CLÁUSULA NONA

A desistência da realização dos serviços estipulados neste contrato de prestação de serviços, acarretará multa de 100% (cem por cento) do valor total arrecadado para qualquer das partes que se proceda na desistência, caso não tenha chegado da fase de arrecadação da taxa de inscrição a multa será calculado por estimativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências desta contratação e instrumento pertinente, com a exclusão de qualquer outro. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento contratual, o qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente Contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2023.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - CONTRATANTE

**Antonio Takashi Sasada**

Prefeito Municipal

..... – CONTRATADA

.....  
.....

TESTEMUNHAS:

A) .....

B) .....

RG) .....

RG) .....



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

##### **Pelo contratante:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dênis Roberto Victorino da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças

CPF: 382.980.778-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **coordenação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Processo Licitatório**

Nome: Ricardo Cordeiro Custódio

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 294.133.848-94

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Prestação de Contas**

Nome: Tatiani dos Santos Correa

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento

CPF: 340.773.848-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Marcelo Alessandro Berto

Cargo: Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

CPF: 206.685.048-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### ANEXO III

#### “DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco -

CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### ANEXO V

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome do Proponente:

Razão Social

CNPJ

I.E.

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Agência Bancária:

Agência:

Conta Corrente:

Convite N° \_\_\_\_\_/2023, para **Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público e processo seletivo, para o provimento de cargos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal.**

Taxa de inscrição do ensino superior completo – R\$ .....

PRAZO DE EXECUÇÃO \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO \_\_\_\_\_

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

Local e data .....

#### Assinatura

Nome Completo: .....

Cargo: .....

RG: ..... CPF: .....